



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
 Rua 20, nº 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
 Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



EDITAL DIRICENP Nº 3/2023

09 de março de 2023

Processo nº 23117.000390/2023-19

SEGUNDO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DIRICENP 2022/02

2º Semestre de 2022

A Pró-reitoria de Graduação e a Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: 10/03/2023 a 13/03/2023.

1.2 - Local de inscrição: enviar e-mail para eder@ufu.br, com todos os documentos listados no item 1.4 deste edital preenchidos e digitalizados.

1.3 - O candidato a monitor:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 - Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina ou disciplina equivalente para a qual irá se inscrever;

1.3.3 - Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 - Se a disciplina que o(a) candidato(a) for aprovado(a) tiver carga horária prática, o(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade de acompanhar as aulas práticas, nos seus respectivos horários;

1.3.5 - Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 - Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.7 - É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.8 - Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.3.9 - A inscrição poderá ser feita em até duas disciplinas, sendo que o(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, qual disciplina será a primeira opção.

1.3.10 - Caso o(a) candidato(a) seja aprovado em uma disciplina com bolsa e não possa recebê-la, de acordo com o item 7.2 deste edital, poderá optar pelo não recebimento da mesma.

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

A - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (anexo II);

B - Comprovante de matrícula **atualizado (pode ser o expedido pelo portal do discente)**;

C - Declaração (anexo ao edital) - dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D - Histórico atualizado (obtido no portal do estudante);

E - O estudante candidato a vaga de monitoria remunerada, deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa.

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta as vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em Matemática, Ciências Biológicas, Química e Física do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO (111382BI)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP32201	Cálculo Diferencial e Integral I	MI/MN	José Laércio Dorcio	01 (com bolsa)	CRA
ICENP32401	Cálculo Diferencial e Integral III	MI/MN	Edward Luis de Araújo	01 (com bolsa)	
ICENP32102	Geometria Analítica	MI/MN	Tania Maria Machado de Carvalho	01 (com bolsa)	

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA (103020LN)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP32402	Física Experimental II	FN	Débora Coimbra	01 (Com bolsa)	CRA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - BACHARELADO (111386BI)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP34604*	Química Orgânica I	QI	Rodrigo Barroso Panatieri	01	Maior NCC (desempate: CRA)
ICENP34609	Métodos Físicos em Análise Orgânica	QI	Rodrigo Barroso Panatieri	01	Maior NCC (desempate: CRA)

* Auxílio aos discentes na resolução de problemas.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA (103027LN)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP34804**	Química Orgânica Experimental	QN	Rodrigo Barroso Panatieri	02 (01 com bolsa para o(a) candidato(a) com melhor desempenho dentro dos critérios de classificação)	Maior NCC (desempate: CRA)
ICENP34404	Química Inorgânica Experimental	QNA	Luís Rogério	01(Com Bolsa)	Maior NCC (desempate: CRA)

** Auxílio aos discentes no preparo de experimentos e relatórios.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA BIOLÓGICAS BACHARELADO (411354BI)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP31205	Química para Biologia II	D	Hugo de Souza Rodrigues	01	CRA
ICENP31409	Amniotas	DADB, DA, DB	Ariovaldo Antônio Giaretta	01	NCC - horário livre para acompanhar aulas práticas
ICENP31969	Preservação do meio ambiente	DADB, DA, DB	Guilherme Garcia da Silveira	01	NCC e Carta de Intenções
ICENP31956	Métodos Parasitológicos de diagnóstico	D	Karine Rezende Oliveira	01	NCC - horário livre para acompanhar as aulas práticas.
ICENP31606	Microbiologia II	DADB, DA, DB	Guilherme Garcia da Silveira	01	NCC e Carta de Intenções
ICENP34102	Preservação do Meio Ambiente	D	Guilherme Garcia da Silveira	01	NCC e Carta de Intenções
ICENP31923	Análise de dados para Ciências Biológicas	D	Kátia Gomes Facure Giaretta	01	NCC - horário livre para acompanhar aulas práticas

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA (103029LN)

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Docente	Vagas	Critérios de Classificação
ICENP31202	Diversidade Animal II	NANB, NA, NB	Vanessa Suzuki Kataguiiri	01	CRA
ICENP31402	Bioquímica	NANB, NA, NB	Luciana Karen Calábria	01 (Com bolsa)	NCC - horário livre para acompanhar aulas práticas
ICENP31602	Ecologia Animal	NANB, NA, NB	Kátia Gomes Facure Giaretta	01	NCC - horário livre para acompanhar aulas práticas
ICENP31604	Genética	N	Alexandre Azenha Alves de Rezende	01	NCC

CRA= Coeficiente de rendimento acadêmico
NCC= Nota no componente curricular

3. Da seleção.

3.1 O processo seletivo será realizado pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal ICENP/UFU.

3.2 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(a) candidato(a), considerando-se ainda os critérios de seleção apresentado na tabela e/ou especificidade para a atividade de monitoria.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2022 serão divulgados pela Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, no dia 15/03/2023, no site: <http://www.icenp.ufu.br/>;

4.2 Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de enviar a Ficha de Cadastro de Monitor para o e-mail: eder@ufu.br até o dia 16/03/2023;

4.3 O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2022:

5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 06/03/2023 a 29/06/2023;

> ENVIIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/03/2023

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 29/06/2023

5.2. – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas 13 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

DISCIPLINAS QUE OFERECERÃO BOLSAS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO			
CURSO	DISCIPLINA	CÓDIGO	CRITÉRIOS
Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	ICENP32201	CRA
	Cálculo Diferencial e Integral III	ICENP32401	
	Geometria Analítica	ICENP32102	
Física	Física Experimental II	ICENP32402	CRA
Química	Química Orgânica Experimental	ICENP34804	Maior NCC
	Química Inorgânica Experimental	ICENP34404	

7. Das disposições gerais:

7.1 O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 As atribuições do monitor e orientador constam no Anexo III deste Edital em conformidade com os Art. 258 e Art. 259 das Normas Gerais de Graduação da UFU;

7.3 O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.4 O simples ato de inscrição para concorrer no processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar e cumprir o teor deste edital em sua totalidade bem como a Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e as orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Conselho do ICENP;

7.6 Este edital e demais documentos referentes a esse processo serão divulgado no sítio do ICENP (www.icenp.ufu.br).

PROFª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 09/03/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326130** e o código CRC **858BE2E4**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO 1

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2022.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

DECLARAÇÃO 2

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, **declaro dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido no §3º da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra D do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2023.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o 2º semestre de 2022 na disciplina _____, código _____ turno _____.

Bolsa: () Sim () Não

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

Ano/semestre de ingresso no curso: _____/_____.

Endereço: _____, nº _____, apto: _____, bairro: _____, cidade: _____, telefone: (____) _____.

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

() Não.

() Sim. Qual(is) disciplina(s)?

Disciplina: _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Disciplina _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE ORIENTADOR, CONFORME NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO DA UFU (RESOLUÇÃO No 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO)**

São atribuições do monitor:

I – colaborar com o docente na execução das tarefas didáticas;

II – ajudar e orientar os discentes em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;

III – elaborar, com a orientação do docente, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria; e

IV – assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se na Coordenação de Curso ou na Direção da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo, e não pode o monitor ministrar aulas ou realizar outra atividade didática em substituição ao docente.

São atribuições do docente-orientador:

I – sugerir o número de vagas de monitoria solicitadas e participar da seleção dos monitores;

II – elaborar o plano de trabalho da monitoria proposta;

III – orientar e supervisionar as atividades do monitor, bem como a elaboração do relatório final a ser encaminhado à Coordenação de Curso ou à Direção da Unidade Acadêmica;

IV – propor a prorrogação da atividade de monitoria; e

V – notificar à Coordenação de Curso ou à Diretoria da Unidade Acadêmica os casos de desistência ou de não cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho do monitor.

Obs.: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo, e não pode o monitor ministrar aulas ou realizar outra atividade didática em substituição ao docente.

